



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

Data de assinatura do Contrato: 31/03/2017 **Vigência:** 01/04/2017 à 30/09/2017 **Valor:** R\$ 98.359,08

Instrumento de parceria: Termo de Colaboração Nº 6258/2017

Aditamento: 01/2017 29/09/2017 **Vigência:** 01/10/2017 à 31/03/2018 **Valor:** R\$ 98.359,08

Aditamento: 02/2018 28/03/2018 **Vigência:** 01/04/2018 à 30/09/2018 **Valor:** R\$ 107.864,04

Aditamento: 03/2018 09/08/2018 **Vigência:** 01/10/2018 à 31/03/2019 **Valor:** R\$ 107.864,04

Órgão da ADM Pública Responsável: Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso

Nome da Organização: Instituto Pró+Vida São Sebastião **CPNJ:** 49.263.528/0003-04


Descrição do objeto da parceria: Atendimento ao Idoso em Centro de Convivência

Valor Total da Parceria: R\$ 412.446,24

Valores Liberados 2019	
Mês de Repasse	Valor
jan/19	R\$ 17.977,34

Dados a serem informados		
Integrante - Equipe	Função	Remuneração
Creusa Fernandes de Barros	Monitora de Pintura	R\$ 557,24
Ellen Chernieski Leite da Silva	Professora de Dança	R\$ 641,86
Janete do Carmo C. Ferreira	Professora de Educação Física	R\$ 1.998,76
Maria Bernardete Barbosa de Camargo	Assistente Social	R\$ 3.521,05
Maria Luiza de Almeida Oliveira	Monitora	R\$ 651,59
Michele Lima Santos	Auxiliar Administrativo	R\$ 2.112,61
Rafael Giorgio de Godoy	Professor de Tai Chi Chuan	R\$ 526,25
Vinicius A. D. O. Coutinho e Silva	Educador Musical	R\$ 547,66
Vitória de Jesus Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.589,46
Viviane Dias Vieira de Oliveira	Coordenador Administrativo (a)	R\$ 1.277,00
Creusa Fernandes de Barros (Férias)	Monitora de Pintura	R\$ 1.342,85
Vitoria de Jesus Rodrigues (Férias)	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.858,39

Situação da Prestação de Contas:	Regular
Data prevista para apresentação:	10/02/2019
Data que foi apresentada:	10/02/2019
Prazo para análise	20/02/2019
Resultado conclusivo:	Regular


Leonardo de Macedo

Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso


Celina do C. Campo Bassi

Presidente

As prestações de Contas e seu respectivo resultado conclusivo podem ser:

Regular - quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho;

Regular com Ressalva - quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

Irregular - quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- omissão no dever de prestar contas;
- descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho;
- dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.